

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 79/2020

### I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **RAFAEL CALEFFI**, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, portador do CPF sob o nº 0\*\*.\*\*.\*\*-18, doravante denominado **CIS-AMOSC**, e **MUNICÍPIO DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 5\*\*.\*\*.\*\*\*\*-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais), o Valor constante no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O **MUNICÍPIO** repassará ao **CONSÓRCIO** o valor de R\$ 1.910.874,50 (um milhão novecentos e dez mil oitocentos e setenta e quatro reais com cinquenta centavos), definidos na Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica incluído no item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato de rateio firmado, alínea “g” com a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:



[...]

g) 3.3.93.30.28 - R\$ 71.094,50 - Material de Proteção e Segurança

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC em 07 de maio de 2021

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO OESTE DE SANTA  
CATARINA (CIS-AMOSC)  
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE XAXIM  
EDILSON ANTONIO FOLLE  
PREFEITO MUNICIPAL**